



Município de Imperatriz - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL
O SINAL DA ESPERANÇA

LEI Nº 516/90

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Sindicato dos Fotógrafos Profissionais Autônomos de Imperatriz, com sede à Rua Tupinambá nº 2515 e CGC Nº 07000318/0001-11.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 1.990.

Davi Alves Silva
Prefeito Municipal.